

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
4 - NIRE 21300006869		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO AV.COLARES MOREIRA,477				2 - BAIRRO OU DISTRITO RENASCENÇA II	
3 - CEP 65075-441		4 - MUNICÍPIO SÃO LUIS			5 - UF MA
6 - DDD 098	7 - TELEFONE 217-2120	8 - TELEFONE 217-2119	9 - TELEFONE 217-2216	10 - TELEX 982115	
11 - DDD 098	12 - FAX 2353-0424	13 - FAX 217-2216	14 - FAX -		
15 - E-MAIL firmino.souza@cemar-ma.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME PEDRO LUIZ OLIVEIRA JATOBA					
2 - ENDEREÇO COMPLETO AV.COLARES MOREIRA, 477				3 - BAIRRO OU DISTRITO RENASCENÇA II	
4 - CEP 65075-441		5 - MUNICÍPIO SÃO LUIS			6 - UF MA
7 - DDD 098	8 - TELEFONE 217-2119	9 - TELEFONE 217-2120	10 - TELEFONE 217-2216	11 - TELEX 982115	
12 - DDD 098	13 - FAX 235-3024	14 - FAX 217-2219	15 - FAX -		
16 - E-MAIL pedro.jatoba@cemar-ma.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2003	31/12/2003	2	01/04/2003	30/06/2003	1	01/01/2003	31/03/2003
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICE WATERHOUSECOOPERS - AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MARIA SALETE GARCIA PINHEIRO					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 299.484.367-68		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2003	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2003	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/06/2002
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	514.364.398	514.364.398	514.364.398
2 - Preferenciais	9.359.924	9.359.924	9.359.924
3 - Total	523.724.322	523.724.322	523.724.322
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 01/08/2003	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2003	4 - 31/03/2003
1	Ativo Total	850.822	851.227
1.01	Ativo Circulante	263.530	238.541
1.01.01	Disponibilidades	31.074	40.225
1.01.01.01	Caixa	333	357
1.01.01.02	Contas Bancárias a Vista	2.623	5.674
1.01.01.03	Ordens de Pagamento Emitidas	40	8
1.01.01.04	Fundos de Caixa	336	359
1.01.01.05	Aplicações em Aberto	27.742	33.827
1.01.02	Créditos	162.749	142.905
1.01.02.01	Consumidores Revendedores	213.514	192.677
1.01.02.02	Empregados	2.065	1.678
1.01.02.03	Serviço Pedido	3.561	2.813
1.01.02.04	Alienação de Bens e Direitos	61	65
1.01.02.06	Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa	(56.452)	(54.328)
1.01.03	Estoques	6.355	3.931
1.01.03.01	Almoxarifado	6.129	3.637
1.01.03.02	Compras em Curso	11	113
1.01.03.03	Adiantamento a Fornecedores Materias	215	181
1.01.04	Outros	63.352	51.480
1.01.04.01	Impostos a Recuperar	5.582	3.663
1.01.04.02	Despesas Pagas Antecipadamente	10.016	14.501
1.01.04.03	Baixa Renda	41.493	26.581
1.01.04.04	Outros	6.261	6.735
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	36.676	60.122
1.02.01	Créditos Diversos	28.789	50.576
1.02.01.01	Consumidores e Revendedores	28.789	50.576
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	7.887	9.546
1.02.03.01	Impostos a Recuperar	6.156	7.943
1.02.03.02	Outros	1.731	1.603
1.03	Ativo Permanente	550.616	552.564
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	550.616	552.564
1.03.02.01	Produção	916	931
1.03.02.02	Distribuição	624.546	626.960

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/06/2003	4 -31/03/2003
1.03.02.03	Administração	7.843	7.348
1.03.02.04	Obrig. Vinculadas a Concessão Serviços	(82.689)	(82.675)
1.03.03	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2003	4 - 31/03/2003
2	Passivo Total	850.822	851.227
2.01	Passivo Circulante	492.922	544.703
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	175.340	245.407
2.01.02	Debêntures	15.958	5.918
2.01.03	Fornecedores	150.427	139.233
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	26.227	17.105
2.01.04.01	Encargos Sociais	5.933	4.128
2.01.04.02	ICMS	14.105	6.788
2.01.04.03	Parcelamento de Impostos e Enc. Sociais	6.189	6.189
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	14.036	12.067
2.01.06.01	Folha de Pagamento	9.272	7.596
2.01.06.02	Contingências Judiciais	4.764	4.471
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	71.920	83.535
2.01.08	Outros	39.014	41.438
2.01.08.01	Encargos do Consumidor a Receber	22.993	27.053
2.01.08.02	Cauções em Garantia	859	814
2.01.08.04	Taxa de Iluminação Pública	7.764	7.044
2.01.08.05	Programa de Demissão Voluntária	301	317
2.01.08.06	Dívida Atuarial	1.800	1.692
2.01.08.07	Outros	5.297	4.518
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	496.098	441.244
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	240.092	181.554
2.02.02	Debêntures	150.000	150.000
2.02.03	Provisões	51.081	50.692
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	54.925	58.998
2.02.05.02	Parcelamento de Impostos e Enc.Sociais	1.371	3.872
2.02.05.03	Dívida e Compromisso Atuarial	28.139	26.939
2.02.05.04	Ressarcimento aos Geradores	24.150	25.777
2.02.05.05	Outros	1.265	2.410
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	(138.198)	(134.720)
2.05.01	Capital Social Realizado	512.049	512.049
2.05.02	Reservas de Capital	7.304	7.304
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/06/2003	4 -31/03/2003
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(657.551)	(654.073)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2003 a 30/06/2003	4 - 01/01/2003 a 30/06/2003	5 - 01/04/2002 a 30/06/2002	6 - 01/01/2002 a 30/06/2002
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	125.712	241.726	107.376	210.828
3.02	Deduções da Receita Bruta	(38.316)	(68.613)	(25.454)	(46.836)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	87.396	173.113	81.922	163.992
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(75.528)	(142.440)	(58.490)	(115.618)
3.05	Resultado Bruto	11.868	30.673	23.432	48.374
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(15.207)	(73.762)	(62.608)	(82.044)
3.06.01	Com Vendas	(7.622)	(14.072)	(11.056)	(20.297)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(6.101)	(10.121)	(7.444)	(13.822)
3.06.03	Financeiras	3.552	(41.477)	(36.894)	(53.161)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	10.632	20.598	6.615	10.556
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(7.080)	(62.075)	(43.509)	(63.717)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	146	197	823	17.812
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(5.182)	(8.289)	(8.037)	(12.576)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(3.339)	(43.089)	(39.176)	(33.670)
3.08	Resultado Não Operacional	(139)	(1.582)	(600)	(1.007)
3.08.01	Receitas	0	0	0	2
3.08.02	Despesas	(139)	(1.582)	(600)	(1.009)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(3.478)	(44.671)	(39.776)	(34.677)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(3.478)	(44.671)	(39.776)	(34.677)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2003 a 30/06/2003	4 - 01/01/2003 a 30/06/2003	5 - 01/04/2002 a 30/06/2002	6 - 01/01/2002 a 30/06/2002
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	523.724.322	523.724.322	523.724.322	523.724.322
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)				
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)	(0,00001)	(0,00009)	(0,00008)	(0,00007)

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A COMPANHIA Energética do Maranhão – CEMAR é uma empresa de economia privada de capital aberto, que tem como atividades principais a distribuição e comercialização de energia elétrica, além da construção e operação de sistemas de geração, em pequena escala. Sua área de concessão é o Estado do Maranhão, atendendo a 1.084.820 consumidores e cobrindo uma área superior a 333 mil quilômetros quadrados.

A energia, comprada substancialmente da ELETRONORTE, com a qual possui contrato para compra de energia até o ano de 2005, é comercializada com consumidores residenciais, comerciais, rurais e industriais, além dos órgãos dos poderes públicos, ligados diretamente ao sistema de distribuição da COMPANHIA. Adicionalmente a COMPANHIA participou no leilão de energia realizado pelas geradoras estatais, ocorrido em 19 de setembro de 2002, tendo obtido resultados satisfatórios e garantia de poder atender o mercado de 2003 a 2006 mediante compra junto à CHESF e ELETRONORTE do montante de Mwh 946.968 para o referido período a ser desembolsado de acordo com o faturamento.

A COMPANHIA apresentou em 30 de junho de 2003, prejuízo de R\$ 45 milhões, passivo a descoberto de R\$ 138 milhões e capital circulante negativo no montante de cerca de R\$ 229 milhões. A situação de passivo a descoberto demonstra o importante predomínio de capital de terceiros, devido a necessidade de financiamento da operação da COMPANHIA, que não conta com o aporte de recursos de seus acionistas, postergações de pagamentos obtidos junto a fornecedores e instituições financeiras, fruto de negociações realizadas pela administração juntamente com as partes envolvidas. A fim de compatibilizar os recursos para capital de giro e seu programa de investimentos, a administração vem trabalhando em necessárias renegociações de empréstimos e contas a pagar com parcelas de curto prazo. Outras ações em curso para reverter a atual situação da COMPANHIA incluem as gestões de cobrança de contas em atraso, o programa de contenção de perdas e de religações e a busca de uma solução para a transferência do controle acionário, inclusive com aporte de capital (Nota 2(c)), cujo sucesso é relevante para a equalização financeira da COMPANHIA. A administração atual vem avaliando todas as alternativas disponíveis, juntamente com as autoridades competentes e demais envolvidos, no intuito de lidar com tais questões e suas prováveis conseqüências para a CEMAR, visando a recuperação de seu equilíbrio econômico-financeiro no melhor interesse da COMPANHIA e de seus consumidores, a quem continuará dirigindo esforços no sentido de prestar serviços de distribuição de energia elétrica de maneira adequada, segura e confiável.

2 – CONCORDATA PREVENTIVA E INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL

(a) Concordata Preventiva

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A administração da COMPANHIA, em 21 de agosto de 2002, por ordem expressa da acionista majoritária Brisk Participações Ltda, entrou com pedido de concordata preventiva perante a 5ª. Vara da Justiça Estadual Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão. Em 09 de setembro de 2002, durante o período do processo de intervenção na COMPANHIA (Nota 2 (b) a seguir), foi obtida Sentença de Extinção da concordata preventiva em função de opção, pelo interventor, pela desistência do processo e pela percepção do juízo sobre a ausência de documentos indispensáveis à avaliação do mérito que motivaram a inevitável extinção. Este resultado evitou a aceleração dos vencimentos dos passivos, inclusive das debêntures, falência e conseqüentemente caducidade da concessão, e contribuiu para a continuidade das operações da COMPANHIA.

(b) Intervenção Administrativa da ANEEL

A ANEEL determinou intervenção cautelar administrativa na CEMAR por um prazo de 180 dias, através da Resolução 439/02, de 21 de agosto de 2002, e prorrogação da mesma por mais 180 dias, em 13 de fevereiro de 2003, através da Resolução 76/2003. A intervenção foi comunicada ao mercado, através de Fato Relevante, publicado em 29 de Agosto de 2002.

Em resumo, dentre as razões consideradas por aquela Agência, para a presente Intervenção e constantes da referida resolução, merecem destaque:

- poder-dever da ANEEL em adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público de energia elétrica;
- a situação financeira da concessionária observada como crítica em relatórios de fiscalização, as dificuldades de novas captações e de reestruturação da dívida que poderiam comprometer, em curto espaço de tempo, a operação, manutenção, expansão e ampliação do sistema elétrico e a conseqüente prestação do serviço adequado aos consumidores;
- o não cumprimento de prazo concedido pela ANEEL, para a COMPANHIA apresentar o plano de equacionamento de sua crítica situação financeira;
- o parecer dos auditores independentes, relativo às Demonstrações Financeiras da CEMAR encerradas em 31 de dezembro de 2001, com parágrafo de ênfase indicando que os constantes prejuízos, excesso de passivos sobre ativos circulantes e as incertezas quanto à obtenção de recursos financeiros “suscitam dúvidas sobre a continuidade operacional da COMPANHIA”;
- a publicação de Fato Relevante pela administração da COMPANHIA

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

informando anúncio efetuado pela controladora de que não mais faria investimentos na CEMAR e a posterior comunicação feita à ANEEL, pelo acionista controlador, de sua decisão de retirar-se da sociedade, com a apresentação de requerimento solicitando a transferência do controle societário indireto detido pela PPL Global & LLC, na CEMAR;

- evidências de deterioração da capacidade de pagamento da concessionária, inclusive com sua inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN. A falta de recursos, bem como as dificuldades de novas captações e de reestruturação da dívida existente na concessionária estão afetando a operação, manutenção, expansão e ampliação do sistema elétrico;
- existência de credores executando as garantias dos contratos de financiamentos contraídos pela CEMAR e ações na justiça visando a suspensão do direito de voto do controlador direto da COMPANHIA, a BRISK Participações Ltda., e intimando seus administradores a não praticar, sob pena de desobediência, quaisquer atos tendentes ao requerimento da falência da COMPANHIA; e
- discussão sobre ajustes contábeis (Nota 19) para o atendimento aos princípios e práticas contábeis previstos em Regulamento específico do setor elétrico.

Para o exercício da citada Intervenção Administrativa foi designado como interventor o Sr. Sinval Zaidan Gama, competindo-lhe, dentre outras as seguintes tarefas:

- editar atos de gestão e administração da concessionária, necessários aos objetivos da intervenção;
- identificar e relatar à ANEEL quaisquer irregularidades;
- zelar pelo cumprimento das condições do Contrato de Concessão, em particular quanto à preservação e quantificação dos bens reversíveis;
- implementar as práticas contábeis conforme determina o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica;
- apresentar à ANEEL plano de reestruturação econômico-financeira que vise assegurar a capacidade operacional da concessionária;
- apresentar os relatórios de auditoria contábil-financeira, nas datas-base de assunção e de encerramento da intervenção; e

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- disponibilizar os dados e as informações necessárias à análise jurídica, contábil, financeira, operacional e técnica da concessionária, além de outros que viabilizem a formulação e apresentação, ao acionista controlador, de propostas de investidores interessados na aquisição das ações de controle da CEMAR.

Consoante a referida Resolução, no período de intervenção foram afastados os antigos administradores e nomeados quatro diretores.

(c) Processo de transferência de controle acionário

Com a decisão do acionista controlador em retirar-se da sociedade, a Administração vem buscando alternativa de transferir o controle acionário que no primeiro momento foi interrompido em virtude da decisão liminar da 5ª. Vara da Justiça Federal do Maranhão, em 19 de dezembro de 2002, a favor do Sindicato dos Urbanitários do Estado do Maranhão e a do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão.

Dado as decisões judiciais revogando as ações da 5ª. Vara da Justiça Federal do Maranhão, de 19 de dezembro de 2002, em favor do Sindicato dos Urbanitários do Estado do Maranhão e a do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão, a COMPANHIA publicou fatos relevantes nos dias 05 e 12 de junho de 2003, anunciando a retomada e o cronograma do processo de alienação de controle acionário, com o acesso a sala de dados permitido ao público até dia 30 de junho 2003, data que marcou o fim do prazo para a entrega dos documentos de pré-qualificação pelos interessados.

3 - CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

O contrato de concessão de distribuição de energia elétrica de n.º 060, celebrado entre a ANEEL, a CEMAR e o acionista controlador foi firmado em 11 de agosto de 2000, com seu termo final em 10 de agosto de 2030, podendo ser prorrogado por, no máximo, igual período.

Estão previstas hipóteses de extinção do contrato de concessão, quais sejam: término do prazo da concessão, encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial e anulação e falência ou extinção da Concessionária, bem como previsão de indenização e intervenção em situações descritas nos contratos.

4 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, inclusive as notas explicativas, e são elaboradas de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, descritas abaixo, as quais incluem a Lei das Sociedades por Ações, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidos pela ANEEL

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

a) Efeitos Inflacionários

Em conformidade com as disposições da Lei 9249/1995, estão refletidos somente os efeitos das variações monetárias de ativos e passivos indexados em função das disposições contratuais. As parcelas componentes do ativo permanente, patrimônio líquido e obrigações vinculadas à concessão estão atualizadas até 31 de dezembro de 1995, pela sistemática oficial de correção monetária até então vigente.

b) Ativo circulante e realizável em longo prazo

Disponibilidades - Incluem aplicações financeiras, as quais são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço e não excedem o valor de mercado.

Consumidores, concessionários e permissionários - Esses saldos incluem os valores faturados a consumidores finais e concessionários revendedores, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada, até a data do balanço e recomposição tarifária extraordinária.

A provisão para devedores duvidosos é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber (Nota 5(b)).

Almoxarifado - Os materiais em estoque no almoxarifado estão registrados ao custo médio de aquisição, que não excedem ao valor de mercado.

Outros créditos - Incluem os valores decorrentes dos novos critérios de classificação de unidades consumidoras na subclasse residencial baixa renda, estabelecidos pela Lei 10.438/2002 (Nota 5(e)).

Os ativos circulantes e realizável em longo prazo quando indexados estão atualizados até a data do balanço e os demais demonstrados ao custo, que não excede o valor de realização.

c) Permanente

O imobilizado e os investimentos estão registrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, cujas taxas variam entre 2,5% a.a. e 20% a.a., de acordo com a categoria do bem, conforme Resolução n.º 44/1999, da ANEEL. O valor apurado é debitado parte ao resultado e parte ao custo das obras em andamento, em função da utilização dos bens.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A partir de 01 de janeiro de 2002, conforme Instrução Contábil 6.3.23, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, o valor correspondente às Obrigações Vinculadas à Concessão, está sendo apresentado como redutora do Ativo Imobilizado. As citadas obrigações referem-se a valores recebidos de consumidores para possibilitar a realização de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica e à participação da União que são recursos recebidos do Governo Federal e aplicados em obras de Geração e Transmissão de energia elétrica.

Em virtude do disposto na Instrução Geral n.º 6.3.10 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo.

d) Empréstimos, financiamentos, debêntures e dívida com pessoas ligadas.

São atualizados pela variação monetária e cambial, de acordo com cada contrato, incorrida até a data do balanço, além dos juros e demais encargos previstos apropriados com despesas financeiras.

e) Provisões para contingências.

São constituídas com base na avaliação de risco potencial de perda sobre as ações em andamento, embasadas em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da COMPANHIA.

f) Demais passivos circulante e exigível em longo prazo

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e variações incorridos até a data do balanço.

h) Resultado

É apurado segundo o regime de competência dos exercícios.

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5. CONSUMIDORES E REVENDEDORES

Os créditos a receber, de curto e longo prazo, decorrentes da venda de energia e prestação de serviços de transmissão, apresentam o seguinte perfil:

a) Composição por vencimento

Saldos em 30.06.2003 R\$ Mil

<u>CIRCULANTE</u>	Saldos Vincendos	Vencidos		Total	Provisão para Créditos de		R\$Mil Saldo em 31.03.03
		até 90 Dias	mais de 90 dias		Liquidação duvidosa	Saldo	
Consumidores:							
Residencial	10.117	10.425	14.028	34.571	14.028	20.543	19.583
Industrial	2.469	1.621	2.681	6.770	2.070	4.700	4.376
Comercial	6.698	3.515	5.492	15.705	4.899	10.806	9.927
Rural	433	612	975	2.020	561	1.459	1.506
Poder público:	5.022	2.085	10.248	17.355	8.642	8.713	8.694
Iluminação pública	2.149	467	2.961	5.577	1.855	3.722	3.216
Serviço público	3.064	1.443	2.515	7.022	2.058	4.964	3.191
Renda não faturada	16.300	0	0	16.300	0	16.300	14.419
RTE (Nota 5(d))	20.655	0	0	20.655	0	20.655	4.524
Consum. Ajuizados	0	214	8.530	8.744	8.744	0	0
PERCEE (Nota 5(d))	2.885	0	0	2.885	0	2.885	3.195
Enc. Capacidade Emergencial	1.732	0	0	1.732	0	1.732	1.495
Parcelamento	14.785	3.053	6.644	24.482	4.857	19.625	20.522
Outras	334	1.139	8.888	10.361	7.172	3.189	4.051
Subtotal – Consumidores	86.643	24.574	62.962	174.179	54.886	119.293	98.699
Concessionárias e Permissionárias Energia no curto prazo – MAE	1			1		1	1
	35.859	3.475		39.334		39.334	41.612
Total de Consumidores	122.503	28.049	62.962	213.514	54.886	158.628	140.312
Outras Contas Receber							
Cheque e/cobrança Serviço Prestado			1.113	1.113	1.113	0	0
			453	453	453	0	0
Total circulante	122.503	28.049	64.528	215.080	56.452	158.628	140.312
Longo prazo Consumidores:							
Parcelamento	4.120			4.120		4.120	4.609
RTE (Nota 5(d))	24.669			24.669		24.669	45.966
Total longo prazo	28.789			28.789		28.789	50.575
Total geral	151.292	28.049	64.528	243.869	56.452	187.417	190.887

b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa está de conformidade com os principais critérios a seguir descritos. De acordo com a Instrução Geral 6.32 do Manual de Contabilidade do serviço Público de Energia Elétrica.

- Consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias;
- Consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias;
- consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais 360 dias

c) Mercado Atacadista de Energia – MAE

O Mercado Atacadista de Energia – MAE, criado pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998 e regulamentado pelo Decreto 2.655, de 02 de julho de 1998, é o ambiente onde são transacionadas as sobras energéticas (energias no curto prazo) verificadas entre os valores de geração e de carga realizados e contratados/previstos, e são registrados pelo regime de competência de acordo as informações divulgadas pelo Mercado Atacadista de Energia – MAE. Nos meses em que estas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pelo MAE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando as informações disponíveis no mercado.

A divulgação da apuração das operações efetuadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, para o período de setembro de 2000 a Dezembro de 2002, apresentou o montante de R\$ 63.775 mil (31.03.2003 – R\$ 64.723, cuja diferença refere-se à ajuste efetuado pelo MAE). Deste total, o montante de R\$ 8.516 mil, está sendo contestado judicialmente por AES SUL e CEMIG e o saldo restante de R\$ 55.259 mil foi definido para liquidação financeira em duas parcelas: a primeira no valor de R\$ 28.104 mil, do qual R\$ 24.629 já recebidos pela COMPANHIA e R\$ 3.475 mil, representa inadimplência. A segunda parcela no valor de R\$ 27.155 mil, com vencimento previsto a partir de julho de 2003, conforme cronograma divulgado pelo MAE, pode estar sujeito a modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, relativos à interpretação das regras do mercado em vigor e R\$ 188 mil, refere-se à receita auferida até 31 de março de 2003.

Em relação ao trimestre findo em 30 de junho de 2003, de acordo com os dados de provisionamento divulgados pelo MAE, não coube receita à COMPANHIA.

d) Acordo Geral do Setor Elétrico - RTE

Em 26 de agosto de 2002, a COMPANHIA aderiu ao Acordo Geral do Setor Elétrico, o que lhe permitiu melhorar o fluxo de caixa com a previsão de ingresso de recursos oriundos do bônus do racionamento, das próprias liquidações do Mercado Atacadista de Energia –

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

MAE.

O montante demonstrado como Recomposição Tarifária Extraordinária refere-se ao Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica - PERCEE, do período de 1 de junho a 31 de dezembro de 2001 (Região Norte), relativo aos valores homologados pelas Resoluções ANEEL 480 e 483/2002, no valor de R\$ 29.250 mil e R\$ 29.400 mil, respectivamente referentes às perdas de margem da concessionária e a energia livre a ser arrecadada dos consumidores e repassada aos geradores de energia, acrescidos dos impostos incidentes sobre o faturamento e da atualização monetária pela taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, conforme preceitua a Resolução ANEEL 369/2002. O prazo máximo de permanência da Recomposição Tarifária Extraordinária fixada para a CEMAR pela Resolução 484/2002 é de 47 meses, a partir de dezembro de 2001.

O resumo dos principais efeitos do Acordo Geral do Setor Elétrico, está a seguir demonstrado:

	<u>R\$ mil</u>
Ativo – Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE	
Perda de margem mais tributos	34.400
Energia livre mais tributos	30.514
	<u>64.914</u>
Atualização	13.496
Amortização da perda de margem	(33.086)
	<u>45.324</u>
Saldo da RTE (circulante e longo prazo) em 30 de Junho de 2003	<u>45.324</u>
Passivo	
PIS e COFINS – circulante	(366)
Parcela A – circulante	(1.621)
Ressarcimento aos geradores – Curto e longo prazo	(29.400)
Amortização do ressarcimento (pagamento aos geradores)	3.568
ICMS, PIS e COFINS – Longo prazo	(900)
Atualização	(8.342)
	<u>37.061)</u>
Saldo do passivo (circulante e longo prazo) em 30 de Junho de 2003	<u>37.061)</u>
EFEITO LIQUIDO TOTAL DO ACORDO DO SETOR ELETRICO 30 de Junho de 2003	<u>8.263</u>

e) Baixa Renda

Os valores, proveniente da diferença mensal de receita em virtude dos novos critérios com classificação de unidades consumidoras baixa renda, no montante de R\$ 41.493 com ICMS, a partir da competência junho/03, deverão ser homologados até o dia 30 do mês

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

subseqüente ao mês de competência devendo a ELETROBRAS liberar o recurso em até 10 dias corridos contados da respectiva homologação. No que diz respeito aos períodos de janeiro a maio/2003 e os saldos a receber dos meses de maio a novembro e dezembro de 2002, a ELETROBRAS previu liberar os recursos em julho de 2003.

6. DESPESAS ANTECIPADAS

Referem-se principalmente aos valores das quotas anuais da CCC – Conta de Consumo Combustíveis, relativos aos dispêndios, com combustíveis para geração de energia elétrica referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2003. A Resolução ANEEL nº 30, de 30 de janeiro de 2003, determinou como quota da COMPANHIA o montante de R\$ 16.308 mil, cujo saldo remanescente em 30 de junho de 2003 monta em R\$ 8.154 mil, que somadas às demais despesas antecipadas (seguros, encargos debêntures e CDE em R\$ 1.862 mil), totaliza R\$ 10.016 mil.

7. ATIVO IMOBILIZADO

a) Composição

	Taxa Anual Média de Depreciação	R\$ mil	
		30.06.03	31.03.03
Produção			
Imobilizado em Serviço		2.375	2.375
Depreciação Acumulada	4,92%	(1.883)	(1.868)
Imobilizado em Curso		424	424
		<u>916</u>	<u>931</u>
Distribuição – Linhas e Redes			
Imobilizado em Serviço		946.841	936.657
Depreciação Acumulada	4,46%	(370.009)	(360.588)
Imobilizado em Curso		42.334	45.428
		<u>619.166</u>	<u>621.497</u>
Comercialização			
Imobilizado em Serviço		7.406	7.398
Depreciação Acumulada	4,11%	(2.045)	(1.955)
Imobilizado em Curso		20	20
		<u>5.381</u>	<u>5.463</u>
Administração Central			
Imobilizado em Serviço		10.815	10.680
Depreciação Acumulada	7,93 %	(4.701)	(4.476)
Imobilizado em Curso		1.729	1.144
		<u>7.843</u>	<u>7.348</u>
Obrigações Vinculadas a Concessão			
Contribuições do Consumidor		(6.359)	(6.344)
Doações e Subvenções e Outras		(1.497)	(1.497)
Participação da União		(74.833)	(74.833)
		<u>(82.689)</u>	<u>(82.675)</u>
		<u>550.616</u>	<u>552.564</u>

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Imobilizado em curso

O saldo das imobilizações em curso em 30 de junho de 2003, está representado por obras em andamento e materiais em depósito, nos montantes de R\$ 20.586 mil e R\$ 23.920 mil, respectivamente, que incluem juros capitalizados de R\$ 12.850 mil. Dentre as obras em andamento, cerca de R\$ 3.918 mil referem-se a obras paralisadas, cuja continuidade está sendo avaliada pela administração no contexto do programa de investimentos.

Os materiais em depósito referem-se principalmente a postes, transformadores, cabos, medidores, conversores de potência, dentre outros, para a utilização nas obras em andamento ou para a manutenção da rede atual.

c) Obrigações Vinculadas à Concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção e distribuição de energia elétrica, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A Resolução ANEEL n.º 20/99, de 03/02/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo a autorização prévia para desvinculação de bens que deixam de ser útil à concessão, quando destinados à alienação. Em 30 de junho de 2003 não há bens considerados como não úteis ou bens que requeiram provisão para perdas.

As contribuições do consumidor referem-se aos recursos recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica.

A participação da União refere-se a verbas federais recebidas para execução de empreendimento elétrico vinculado ao Serviço Público de Energia Elétrica.

8. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	R\$ mil	
	30.06.03	31.03.03
Suprimento de Energia Elétrica e encargos de conexão		
• ELETRONORTE	119.092	93.005
• CEPISA	260	240
• CHESF	865	822
Uso do Sistema de Transmissão	3.510	3.510
Materiais e Serviços	26.700	41.656
	<u>150.427</u>	<u>139.233</u>

Do saldo com a ELETRONORTE, o montante de R\$ 104.091 mil, refere-se basicamente a diferenças relativas a faturas de julho a dezembro de 2001, relacionadas aos ajustes com o

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

racionamento, energia adquirida para o período de janeiro a março de 2002 e às diferenças de faturas de abril a julho de 2002, acrescidas dos respectivos encargos, as quais vem sendo objeto de negociação de prazo de pagamento (Nota 11(e)).

Em 1999, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica assinaram com as 15 empresas transmissoras de energia e o Operador Nacional do Sistema – ONS, órgão criado para conduzir o planejamento e operação do sistema elétrico brasileiro, os Contratos de Uso do Sistema de Transmissão – CUST, os quais as obrigam a pagar pelo uso dos ativos de transmissão, em função da interligação de todo o sistema brasileiro de transmissão de energia elétrica.

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	R\$ mil			
	30.06.03		31.03.03	
	CIRCULANTE	LONGO PRAZO	CIRCULANTE	LONGO PRAZO
ISS	209	364	63	431
Encargos Sociais e outros	1.098		782	
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	14.105		7.135	577
Imposto de Renda e Contribuição Social	0			
PIS e COFINS	4.627	900	2.936	1.402
REFIS (Nota 10)	6.188	1.371	6.189	3.872
	<u>26.227</u>	<u>2.635</u>	<u>17.105</u>	<u>6.282</u>

10. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS

Em 29 de novembro de 2000, a COMPANHIA ingressou no programa de recuperação fiscal – REFIS. Esse programa visa a regularização de créditos da União, de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal – SRF e pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, relativos a fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2000. O programa prevê, e foram utilizados, créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social para a liquidação dos valores correspondentes às multas e juros incluídos no programa, bem como atualização monetária do saldo com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. O pagamento da dívida fiscal apurada, no caso da COMPANHIA, vem sendo efetuado em 60 parcelas mensais desde março de 2000.

O prazo remanescente para a liquidação da dívida é de 21 meses. Como garantia, foram fornecidos créditos oriundos das vendas de energia elétrica. A movimentação no exercício e o saldo em 30 de junho de 2003 dos valores incluídos no REFIS, podem ser assim demonstrados:

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	<u>R\$ mil</u>
Saldo em 31/03/2003	10.061
(-) Pagamentos no trimestre	2.769
(+) Atualizações no trimestre	<u>268</u>
Saldo em 30/06/2003	<u>7.560</u>
Circulante	<u>6.189</u>
Exigível a longo prazo	<u>1.371</u>

O valor presente desse passivo, descontado pela TJLP, monta a R\$ 6.013 mil.

Com o ingresso no REFIS, a COMPANHIA assumiu determinadas obrigações, conforme legislação correspondente, dentre as quais destacam-se: a autorização de acesso irrestrito, pela SRF, às informações relativas à sua movimentação financeira; o acompanhamento fiscal específico, com fornecimento periódico, em meio magnético de dados, inclusive os indiciários de receitas; o cumprimento regular das obrigações para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR; e pagamento regular das parcelas do débito consolidado, nos termos detalhados pela norma, bem como dos tributos e das contribuições vencidas a partir de 29 de fevereiro de 2000, em relação aos quais fica excluída qualquer outra forma de parcelamento. A exclusão da pessoa jurídica do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada.

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

a) Composição

	R\$ mil					
	30.06.03			31.03.03		
	ENCARGOS	PRINCIPAL		ENCARGOS	PRINCIPAL	
CURTO PRAZO		LONGO PRAZO	CURTO PRAZO		LONGO PRAZO	
MOEDA ESTRANGEIRA						
Tesouro Nacional	303	766	24.264	778	294	29.377
Instituições financeiras	2.767	15.161	943	3.005	10.990	4.422
	<u>3.070</u>	<u>15.927</u>	<u>25.207</u>	<u>3.783</u>	<u>11.284</u>	<u>33.799</u>
MOEDA NACIONAL						
ELETROBRÁS	6.286	44.518	203.432	8.198	115.790	134.291
ELETRONORTE	17.517	46.563	-	14.911	46.301	
Instituições Financeiras	3.136	38.323	11.453	2.926	42.214	13.464
	<u>26.939</u>	<u>129.404</u>	<u>214.885</u>	<u>26.035</u>	<u>204.305</u>	<u>147.755</u>
Total de empréstimos e Financiamentos	30.009	145.331	240.092	29.818	215.589	181.554
Acionistas – moeda estrangeira		71.920			83.535	
Debêntures (Nota 12)		15.958	150.000	5.918		150.000
Dívida atuarial - FASCEMAR (Nota 15)	605	1.195	20.337	496	1.196	19.667
	<u>605</u>	<u>1.195</u>	<u>20.337</u>	<u>496</u>	<u>1.196</u>	<u>19.667</u>
Total da dívida	30.614	234.404	410.429	36.232	300.320	351.221

b) Sumário das principais operações

(I) Os contratos com a ELETROBRAS referem-se basicamente a:

- Recursos para construção de linhas de transmissão e de subestações e para o Programa de Supervisão, Automação e Controle – SAC e Programa de Conservação de Energia. Os financiamentos estão garantidos por vinculação da receita da CEMAR e, em alguns casos, por notas promissórias.
- Recursos de Baixa Renda liberados pela ELETROBRÁS da perda de receita de maio à novembro de 2002, no montante de R\$ 11.848 mil.

(II) A CEMAR transferiu para a ELETRONORTE, através de contrato de “Transferência de bens e direitos e instalação por dação em pagamento parcial e repactuação da forma de quitação de débitos remanescentes”, os ativos correspondentes às instalações

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

integrantes de seu sistema de 230 KV, composto pela linha de transmissão Tap Caxias/Coelho Neto e o pátio de 230 KV da subestação Coelho Neto II. A obrigação decorre da diferença entre o valor dos bens transferidos e o saldo devedor da CEMAR com a ELETRONORTE. A CEMAR ofereceu à ELETRONORTE, como garantia da fiel execução deste Termo, vinculação de até 25% de suas receitas próprias.

(III) As operações com instituições financeiras são compostas por:

- empréstimos para capital de giro, garantidos por nota promissória e em alguns casos por recebíveis. O saldo em moeda estrangeira refere-se à empréstimo mantido junto ao Unibanco, relativo à dívida contratada em dólares norte-americanos, com “swap” de taxa baseado na variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI; e
- Financiamento com o BNDES, conforme estabelecido no Acordo Geral do Setor Elétrico, visando a reposição financeira da perda de receita decorrente do racionamento de energia elétrica. O montante do financiamento recebido foi de R\$ 21.444 mil.

(IV) O saldo com o Tesouro Nacional refere-se a financiamentos de contratos de médio e longo prazo e juros devidos a bancos comerciais e outros credores estrangeiros, não depositados no Banco Central do Brasil, nos termos das Resoluções n° 1.541/88 e n° 1.564/89, do Conselho Monetário Nacional – CMN, objeto de permuta por bônus emitidos pela União. Estão garantidos por receitas da CEMAR, provenientes do fornecimento de energia.

(V) O saldo com a PPL, no montante de R\$ 71.920 mil, é composto por valores referentes a financiamentos anteriormente mantidos pela CEMAR junto aos bancos Dresdner Bank e Bank Boston, que foram liquidados pela PPL GLOBAL & LLC., em função da PPL ter sido avalista da operação, sendo agora credora da Companhia.

c) Escalonamento dos empréstimos, financiamentos e debêntures

Os empréstimos e financiamentos a longo prazo, no montante de R\$ 260.429 mil mais os valores das debêntures, totalizando R\$ 410.429 mil, têm seus vencimentos assim programados:

Vencimento	R\$ mil
2004	44.853
2005	74.977
2006	183.829
2007	29.973
Após 2007	76.797
	<u>410.429</u>

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

d) Composição por índice e moeda

• Em moeda estrangeira

<u>Moeda</u>	<u>Em US\$ mil</u>	<u>Varição2003</u>	<u>Taxa de juros</u>
Dólar norte-americano	8.821	-18,72%	Entre LIBOR + 0,81% a.a. e 8% a.a. fixa.
Dólar norte-americano	25.042	-18,72%	LIBOR + 1% a.a.
Dólar norte-americano	6.571	-18,72%	11,5% a.a.

• Em moeda Nacional

<u>Indexador</u>	<u>Em R\$ mil</u>	<u>Varição 2003</u>	<u>Taxa de juros</u>
IGPM	257.706	5,89%	13,4% a 16,2% a.a.
FINEL	46.112	1,17%	9,4% a 14% a.a.
RGR	14.498	-	6,00% a.a.
CDI	221.051	11,79%	1,75% a 4,90% a.a.
SELIC	19.955	11,82%	1,00% a.a.

e) Renegociação de dívidas

Em 26/05/2003, a CEMAR firmou com as Instituições Financeiras credoras Termo de Compromisso de Prorrogação de Pagamento de Dívida, onde ficou definido que os juros devidos e vencidos até 17/02/2003 seriam pagos após assinatura do referido Termo que já ocorreu e que o pagamento do principal devido e vincendo, no período de 17/02/2003 a 05/08/2003, foi prorrogados até 05 de agosto de 2003. A periodicidade dos juros, durante o mesmo período, será transformada de mensal para semestral, com vencimento na mesma data do valor do principal. Durante o período de prorrogação a taxa máxima de juros a ser paga pela CEMAR não excederá o equivalente a CDI acrescida da sobre taxa de 3% (três por cento) ao ano.

Através da Resolução da Diretoria Executiva – RD-0135/2003, de 08 de abril de 2003, a ELETRONORTE aprovou a proposta apresentada pela CEMAR para prorrogar o pagamento dos débitos relativos ao suprimento de energia elétrica, vencidos no período de 25/01/2002 a 25/08/2002 (Nota 8), e o serviço da dívida referente ao Protocolo e seu respectivo Aditivo assinados em 31/03/2000 e 31/01/2002, para 11 de agosto de 2003.

Dando prosseguimento às negociações para o equacionamento da dívida, em atenção a nossa solicitação, a ELETROBRAS através do seu Conselho de Administração e por meio da Deliberação 031/03 de 10 de junho de 2003 resolveu:

- a) Prorrogar a suspensão da exigibilidade do principal de todos os contratos com a

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Eletrobrás até 31/07/2003. Ao término dessas suspensões, as parcelas suspensas serão pagas dentro do prazo original e de acordo com as características de cada contrato. A taxa de juros, entretanto, deverá ser elevada de maneira que a taxa interna de retorno contratual seja igual àquela obtida após a repactuação. A taxa de administração deverá retornar aos valores contratuais originais; e

- b) Reduzir as taxas de juros e de administração para 1,5% e 0,5% ao ano, respectivamente, durante o prazo de suspensão. À exceção do ECF-2035/00 e da RES 0664/02, todos os contratos terão os valores referentes aos juros incorporados ao saldo devedor durante o período de moratória. O pagamento da taxa de administração não será interrompido, devendo ser mantida a sua quitação mensal.

12. DEBÊNTURES

a) Características

As debêntures, emitidas no montante de R\$ 150.000 mil em junho de 2001, foram aplicadas na otimização da estrutura de capital da COMPANHIA, através do alongamento do perfil do passivo oneroso, mediante amortização de notas promissórias emitidas pela emissora para distribuição pública, no financiamento do capital de giro e no programa de investimentos para a melhoria e expansão dos serviços prestados pela COMPANHIA como concessionária de distribuição de energia elétrica em sua área de concessão. As características da emissão pública das debêntures estão descritas abaixo:

Valor Nominal Unitário: R\$ 10.000,00

Quantidade: 15.000 debêntures.

Espécie: Com garantia flutuante.

Conversibilidade e Forma: Não conversível, nominativo escritural.

Prazo e data de Vencimento: 60 meses, vencendo em 1 de junho de 2006.

Juros remuneratórios: 100% da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominados "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, acrescidas da sobretaxa correspondente ao percentual efetivo ao ano, base 252 dias, de 1%.

b) Negociações

Como resultado de negociações, os debenturistas aprovaram, em Assembléia Geral realizada em 07 de março de 2003, a proposta da CEMAR como segue:

- postergação da data de repactuação das debêntures de 01 de fevereiro para 11 de agosto de 2003 e a desobrigação do Agente Fiduciário da responsabilidade de declarar o vencimento antecipado das debêntures;

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- remuneração do Segundo Período de Incidência (01/02 a 11/08/03), que será paga em 11 de agosto de 2003 ou quando do encerramento da intervenção, o que ocorrer primeiro, observada forma de cálculo do valor e rateio entre os debenturistas;
- dispensa temporária de a COMPANHIA observar determinados limites e índices econômico-financeiros. A dispensa vigorará até o trimestre a encerrar-se em 30 de junho de 2003 (inclusive), voltando a obrigação a ser exigida a partir do trimestre a encerrar-se em 30 de setembro de 2003 (inclusive);
- em função da dispensa acima, a COMPANHIA pagará bônus equivalentes a 1% do valor nominal das debêntures, acrescido da remuneração do Segundo Período de Incidência, na mesma data do pagamento dessa remuneração; e
- mudança de periodicidade mensal para semestral do pagamento de juros vincendos, entre o período de 18/02/2003 a 10/08/2003 sendo que o pagamento deverá ser realizado em 11/08/2003 ou quando do encerramento da intervenção, o que ocorrer primeiro.

c) Obrigações da Emissora

Além dos casos relacionados aos índices econômicos financeiros, como acima, haverá a antecipação do vencimento das debêntures nos casos de saída dos atuais controladores, protesto de títulos cujo valor agregado ultrapasse R\$ 5 milhões e vencimento antecipado de obrigações decorrentes de inadimplemento com valor igual ou superior a R\$ 10 milhões, entre outros.

13. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a) Considerações Gerais

Destinada à cobertura de eventuais perdas, avaliadas como prováveis pelos consultores jurídicos e de valor estimado em 30 de junho de 2003, em processos trabalhistas, tributários e cíveis, nas instâncias administrativa e judicial. A administração acredita que a provisão para contingências, inclusive juros, é suficiente para cobrir perdas prováveis no caso de julgamentos desfavoráveis.

As perdas prováveis provisionadas, estão resumidas abaixo:

NATUREZA DA AÇÃO	R\$ mil	
	30.06.03	31.03.03
CIRCULANTE		
Cíveis	2.148	1.798

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Trabalhistas	999	1.056
Tributárias	1.617	1.617
	<u>4.764</u>	<u>4.471</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Cíveis	51.081	50.692
TOTAL DAS CONTIGENCIAS	<u>55.845</u>	<u>55.163</u>

b) Natureza das contingências

- Ação indenizatória interposta pelo Delta National Bank & Trust CO. of New York, contra a CEMAR, na qual o Banco pleiteia uma indenização de fração de empréstimo não pago, além de uma indenização pelo uso da garantia (ELETS). O processo caminha para o julgamento dos últimos recursos e, posterior início da fase e liquidação do montante devido. Em paralelo, as partes questionam vários incidentes processuais e recentemente o Banco buscou levantar os valores de honorários devidos pelos trabalhos na reconvenção apresentada pela CEMAR. A administração da COMPANHIA constituiu provisão no montante de R\$ 14.665mil.
- Ação de Prestação de Contas de TIP Taxa de Iluminação Pública, interposta pela Prefeitura do Município de São Luís contra a CEMAR, visando receber os valores decorrentes da arrecadação, e questionando o repasse e os investimentos feitos no parque de iluminação pública da cidade. Em paralelo a CEMAR veio interpor ação similar e os efeitos tramitam em apenso no cartório para decisão única. A contadora oficial já apresentou laudo contábil e as partes se pronunciaram sobre os documentos por ela apresentados. Aguardando início da fase de instrução. Tramitam no Tribunal diversos recursos, dos quais um agravo julgado procedente deu a CEMAR o direito de ter sua prestação de contas avaliada pelo judiciário, movimentando o rito processual para o início da instrução. A administração da COMPANHIA constituiu provisão para fazer face aos valores que entende como devidos no montante de R\$ 19.156 mil
- Ação indenizatória interposta pela Cervejaria Astra contra a CEMAR, na qual pleiteia valores decorrentes de danos materiais e lucros cessantes, com base em pretensa falha de fornecimento de energia elétrica que teria danificado os equipamentos de produção da Cervejaria. O processo encontra-se na fase de instrução, com perícia contábil concluída e perícia técnica iniciada. A administração da COMPANHIA constituiu provisão no montante de R\$ 4.894 mil.
- Outras ações judiciais atingem a CEMAR e abordam, principalmente, temas relativos às falhas de fornecimentos e danos materiais, falhas de atendimento e

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

danos morais decorrentes, ações de interrupção do fornecimento, acusações de fraude de consumo, acidentes com terceiros e usuários envolvendo danos estéticos, mutilações e óbitos, e cobrança de tributos nas contas de consumo. O valor contingenciado é de R\$ 16.848 mil.

c) Contingências não provisionadas

Além das perdas provisionadas, como acima, existem outras contingências monitoradas pela administração, em conjunto com seus consultores jurídicos, cuja possibilidade de perda é avaliada como possível ou remota e, assim, não são contabilizadas. Essas contingências são relacionadas principalmente a: questões tributárias, notadamente autos de infração relativos a imposto de renda, contribuição social, COFINS e INSS, questões trabalhistas, além de outras cuja natureza é similar às causas descritas no último parágrafo do item (b) acima.

A CEMAR está sujeita às leis e aos regulamentos nas esferas Federal, Estadual e Municipal relacionados à preservação ambiental. A CEMAR tem avaliado a exposição aos riscos ambientais baseada na avaliação de dados disponíveis e acredita que o atendimento às leis e os regulamentos aplicáveis não terão impacto relevante nas demonstrações financeiras ou resultado das operações.

14. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 523.724.322 mil ações, sem valor nominal, sendo 514.364.398 mil ações ordinárias nominativas, 4.048.612 mil ações preferenciais nominativas classe "A" e 5.311.312 mil ações preferenciais nominativas classe "B".

As ações preferenciais, sem direito a voto, têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% para as de classe "A" e 10% para as de classe "B", calculados sobre o valor patrimonial delas.

O valor patrimonial, por lote de mil ações, do capital social em 30.06.2003, considerando-se a situação de passivo a descoberto é negativo em R\$ 0,2639 e (31.12.2002, R\$ 0,17858).

De acordo com os termos do leilão, a Brisk adquiriu, em setembro de 2001, as ações de propriedade dos funcionários, passando a deter 89,59% do capital votante da CEMAR.

A composição acionária está abaixo demonstrada:

ACIONISTAS	QUANTIDADE - MIL	
	2003	2002
• Brisk Participações Ltda	469.182.919	469.182.919
• ELETROBRÁS	8.550.462	8.550.462

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

• Outros		
Custódia Cia. Brasileira de Liquidação e Custódia –CBLC	36.099.929	36.099.929
Custódias próprias	9.891.012	9.891.012
	<u>523.724.322</u>	<u>523.724.322</u>

15. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

a) Características do Plano de aposentadoria

A COMPANHIA é patrocinadora da Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR - FASCEMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de benefícios complementares aos concedidos pela Previdência Oficial.

O plano previdenciário adotado pela FASCEMAR é de Benefício Definido, e na qualidade de patrocinadora, a COMPANHIA contribui com uma parcela mensal proporcional à dos participantes da FASCEMAR. No trimestre findo em 30 de junho de 2003, esse valor importou em R\$ 413 mil. O regime atuarial de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela CEMAR é de 6% da folha total da remuneração dos empregados da COMPANHIA, participantes da FASCEMAR (4,54% contribuição normal e 1,65% contribuição amortizante). A contribuição dos Participantes Ativos é de 4,98% da remuneração total apurada em folha e a contribuição exclusiva para os Participantes Assistidos é da ordem de 3,14% incidentes sobre os benefícios pagos.

b) Dívida

Em 20 de março de 2001, foi refinanciado o contrato de confissão de dívida entre a COMPANHIA e FASCEMAR – Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR, cujo fato gerador foi a dívida que a CEMAR detinha junto a FASCEMAR, proveniente de retenções e atrasos nos repasses de suas contribuições como patrocinadora da Fundação. Esse débito consolidado em 30 de junho de 2003 corresponde ao montante de R\$ 22.137 mil, sendo R\$ 1.800 mil correspondente a parcela de curto prazo, e está garantido por recebíveis da COMPANHIA (Nota 11).

Os juros deste contrato são de 102% do DI over extra-grupo. A dívida resultante deste contrato vem sendo paga em 168 prestações mensais e consecutivas, desde abril de 2001.

c) Obrigações da Patrocinadora

Nos termos dos artigos 12, item 1 do Estatuto e 40 e 41 do Regulamento Interno da FASCEMAR, é de responsabilidade da Patrocinadora, a CEMAR, o aporte dos recursos necessários à prestação de benefícios que correspondam ao tempo de serviço vinculado à

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Previdência Oficial e que seja anterior à data de inscrição de seus empregados na Fundação.

Além da dívida mencionada no item anterior, a COMPANHIA mantém saldo para fazer face à obrigação com a patrocinada, em seu exigível a longo prazo, no montante de R\$ 7.802 mil (2002 - R\$ 6.905 mil), que reflete os efeitos da Deliberação CVM nº 371, comentada a seguir.

d) Deliberação CVM nº 371 - Contabilização dos Planos de Pensão

De acordo com a Deliberação CVM nº 371 de 13 de dezembro de 2000, a partir do exercício de 2001 as empresas de capital aberto necessitam incluir em suas demonstrações financeiras os passivos oriundos dos benefícios a que os empregados têm direito, com base nas regras estabelecidas no pronunciamento NPC 26 do IBRACON.

Conforme alternativa prevista pelo citado normativo, a COMPANHIA optou pelo reconhecimento do passivo (item (c) acima) nos resultados pelo período de 5 anos ou pelo tempo médio de serviço ou vida remanescente dos empregados se estes forem menores.

16. SEGUROS

A COMPANHIA mantém a cobertura de seguros contra incêndio, levando em conta o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades, conforme demonstrado abaixo:

RISCO	Vigência	Em milhares de R\$		
		Importância Segurada	Prêmio	Apólice
- Responsabilidade	30.04.03 a 30.04.04	1.000	56	4007210
- Civil				
- Incêndio	30.04.03 a 30.04.04	(*) 2.000	164	4002833
- Veículos	19.06.03 a 19.06.04	(*) 99	98	

(*) Limite máximo de indenização por evento.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através da Instrução n.º 235, de 23 de março de 1995, estabeleceu mecanismos para divulgação, em nota explicativa, das considerações dos fatores de risco da COMPANHIA e do valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos ou não nas demonstrações contábeis.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Considerações sobre Riscos: A CEMAR tem como atividade o fornecimento de energia elétrica a todos os municípios do Estado do Maranhão. Seus principais fatores de riscos são:

- Risco de Crédito: Os altos valores, bem como as idades dos recebíveis dos órgãos públicos constituem um risco para a liquidez e para a estrutura de capital da empresa;
- Risco de Taxa de Câmbio: A exposição de passivos em dólar que em junho de 2003, apresentava um saldo de R\$ 116 124 mil, representa um risco ao resultado da COMPANHIA;
- Risco da Flutuação da Taxa de Juros: Devido ao alto grau de endividamento, a alteração da taxa básica de juros (longo ou curto prazo) pelo governo federal constitui um risco para a CEMAR à medida que onera seus custos de endividamento afetando o resultado, e
- Risco de Mercado: A quantidade de energia necessária para o atendimento do mercado deve ter, pelo menos, 95% garantida em contrato conforme Resolução 91/2003 da ANEEL. Os contratos inciciais que a empresa tem com ELETRONORTE e CEPISA estão sendo reduzidos gradualmente em 25% ao ano, a partir de janeiro de 2003, de acordo com a lei 9648/98. O atendimento do mercado terá energia adquirida em leilão e contrato bilateral entre os agentes, sendo que o déficit ou sobra, serão comercializados no MAE. Desta maneira, a configuração do mercado de energia representa um risco para a CEMAR. Adicionalmente, como descrito na Nota 5(c), deve-se observar o contexto atual dos valores a receber em decorrência de transações no MAE.

A valorização, na COMPANHIA, dos principais instrumentos financeiros são os seguintes:

ATIVO

Disponibilidade e

Contas a receber

Os valores de tais instrumentos se aproximam do valor de Mercado devido aos seus vencimentos de curtíssimo prazo.

PASSIVO

Empréstimos e

Financiamentos

Estas operações de crédito no País e no exterior estão atualizadas pelas suas moedas de origem até a data do balanço; seus encargos estão provisionados com base em taxas fixas ou variáveis vigentes em 30.06.03, nos mercados interno e externo.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

18. PREJUÍZOS FISCAIS E BASE NEGATIVA.

Nos termos da Deliberação CVM nº 273/98 e da Instrução CVM nº 371/2002, a COMPANHIA não vem reconhecendo contabilmente os créditos fiscais provenientes de saldos acumulados de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social nos montantes de R\$ 912.404 mil e R\$ 494.178 mil que correspondem a créditos fiscais de imposto de renda e contribuição social acumulados de R\$ 228.101 mil e R\$ 44.476 mil, respectivamente. Referidas normas estabelecem condições para o registro e manutenção de créditos fiscais diferidos, notadamente a apresentação de histórico de rentabilidade e de expectativa de rentabilidade futura, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permitam a realização do ativo em um prazo máximo de 10 anos. Sendo assim, a COMPANHIA reverteu para o resultado, em 30 de setembro de 2001, o montante de R\$ 131.088 mil referente aos créditos fiscais apurados e registrados contabilmente no ativo.

Durante o exercício de 2002, por orientação da própria ANEEL (Nota 19) foi mantida a referida reversão e, até a conclusão do processo de transferência do controle acionário, quando este assunto será objeto de revisão, não serão registrados ativos relacionados.

19. OUTRAS AÇÕES DETERMINADAS PELO ÓRGÃO REGULADOR

Em 24 de abril de 2002, a Companhia recebeu da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL Relatório de Fiscalização – RF nº 001/2002, que contém determinações relativas a ajustes contábeis, com conseqüências nas Demonstrações Financeiras a partir de 31 de dezembro de 2001, dentre as quais destacam:

- a) reconhecimento no ativo dos créditos sobre prejuízos fiscais ao resultado de 2001 (Nota 18);
- b) registro de ativos contra terceiros, anteriormente baixados por terem sido considerados como incobráveis;
- c) reversão de provisões para contingências e multas à pagar ANEEL; e
- d) reversão parte da provisão para devedores duvidosos.

Nesse sentido, em 2002, determinadas provisões para contingências foram revertidas ao resultado, sendo mais relevante relacionada a faturamento estimado no montante de cerca de R\$ 16 milhões, anteriormente constituída em decorrência de determinação da Agência.

Além de ajustes às demonstrações financeiras, a ANEEL determinou à Companhia uma série de providências e ações de natureza comercial, técnica, bem como relacionada a controles internos.

Dada a sua complexidade e informações disponíveis, os saldos relacionados à Taxa de Iluminação Pública – TIP vem exigindo levantamentos e negociações com as prefeituras.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Todavia, frente aos trabalhos até aqui conduzidos, a administração acredita que os saldos apresentados nas demonstrações financeiras não deverão sofrer ajustes significativos.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Baixa Renda

Em 1.º de julho de 2003, a ANEEL emitiu a Resolução n.º 320 que acrescentou novos procedimentos para homologação da subvenção econômica aos consumidores integrantes da Subclasse residencial baixa Renda, instituída pela Resolução 116, de 19 de março de 2003. O artigo 3.º da Resolução 320 determinou a liquidação com a utilização dos recursos da subvenção econômica a fundo perdido dos valores já liberados a título de financiamento, com o cancelamento dos correspondentes contratos de financiamento. Em 30 de junho de 2003, a COMPANHIA possui ativo relacionado à Baixa Renda no montante de R\$ 32.558 mil, líquidos de impostos, e passivo de financiamento com ELETROBRÁS no montante de R\$ 11.848 mil (Nota 11(b)).

b) Transferência do controle acionário

Conforme mencionado, na Nota 2(c), a ANEEL divulgou no dia 08 de julho de 2003 no Diário Oficial da União o resultado da pré-qualificação indicando apenas a SVM Participações e Empreendimentos Ltda por atendido aos requisitos estabelecidos pela a mesma. A empresa habilitada encaminhou em 25 deste mês para a ANEEL sua proposta para solucionar a situação econômico-financeira da CEMAR, assegurando a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público de energia elétrica aos consumidores do Maranhão. Seguindo o cronograma divulgado a ANEEL publicou Despacho n.º 513, de 11/08/2003, que trata da recusa da proposta da única pré-qualificada SVM Participações e Empreendimentos Ltda para aquisição do controle da COMPANHIA, por esta não ter atendido às exigências do item 7.6 do Fato Relevante datado de 12/06/2003, relacionado aos entendimentos formais com os principais credores.

Em razão desta recusa bem como a manifestação de autoridades governamentais, amplamente veiculadas na imprensa, o processo de transferência do controle acionário da COMPANHIA deverá ser reaberto e a nova estratégia de busca de um novo controlador será estimulada por meio de inclusão no “Data Room” das condições a serem estabelecidas pela Eletrobrás para conversão de parte de seus créditos em participação acionária minoritária.

Com base no Boletim Energia n.º 89, emitido pela ANEEL, caso o novo processo de venda da concessionária termine sem comprador e seja decretada a caducidade, a concessão da distribuidora seria novamente leiloada.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Para efeito de preparação e apresentação das presentes Informações Trimestrais – ITR essa hipótese foi considerada improvável.

c) Prorrogação da intervenção

A ANEEL, através da Resolução 408, de 14 de agosto de 2003, resolveu prorrogar por até 180 dias a Intervenção Administrativa, mantendo os termos da intervenção determinada em 21 de fevereiro de 2002.

d) Repactuação das dívidas vencidas

A Direção da COMPANHIA reiniciou entendimentos com a ELETROBRÁS, ELETRONORTE, bancos e debenturistas, para estabelecimento de novas condições, visando a gestão da dívida durante o novo período de intervenção, em função do vencimento das dívidas anteriormente renegociadas, conforme mencionado nas Notas 11(e) e 12(b).

Como resultado do início dessas renegociações, os debenturistas aprovaram, em Assembléia Geral realizada em 11 de agosto de 2003, a prorrogação do vencimento dos eventos de pagamento de juros e bônus de 11 de agosto de 2003 para 20 de agosto de 2003 ou 5 dias após o término da intervenção, o que ocorrer primeiro, ressalvando que nesse período não seja realizado qualquer pagamento pela COMPANHIA à ELETROBRÁS, ELETRONORTE e bancos credores de curto prazo, sob pena de vencimento de todas as obrigações relacionadas com as debêntures.

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O resultado apurado no período findo em 30 de Junho de 2003 apresentou um prejuízo de cerca de R\$ 45 milhões, formados principalmente pelas despesas financeiras líquidas que montam a cerca de R\$ 62 milhões.

Resultado Operacional

Receita Operacional de Vendas

No período de janeiro a junho de 2003, apresenta uma receita de R\$ 242 milhões, superior em (14,66%) se comparadas ao mesmo período anterior, influenciado principalmente pelo índice do reajuste tarifário. O quadro abaixo demonstra o faturamento por tipo e classe de consumidores:

	30.06.03			30.06.02		
	Nº DE CLIENTES (*)	MWh (*)	R\$ mil	Nº DE CLIENTES (*)	MWh (*)	R\$ mil
Residenciais	947.855	496.314	95.920	915.714	469.841	87.417
Industriais	8.698	201.377	28.911	8.526	190.589	24.851
Comerciais	79.224	229.014	51.109	76.251	213.772	41.381
Outras classes	48.787	280.860	43.648	41.767	267.141	35.941
Total Fornecimento	1.084.564	1.207.565	219.588	1.042.258	1.141.343	189.590
MAE E CEPISA			(754)			21.916
Amortização da perda de margem			(11.206)			(10.479)
Encargo						
Cap.Emergenc.			6.430			3.335
Transmissão						191
Baixa Renda			24.297			
Outras receitas			3.371			6.275
Consumo próprio	256	2.430		245	1.923	
	<u>1.084.820</u>	<u>1.209.995</u>	<u>241.726</u>	<u>1.042.503</u>	<u>1.143.266</u>	<u>210.828</u>

Energia Comprada

Medida (GWh) – (*) **1.586** **1.433**

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

A tarifa média de venda por classe de consumo, líquida de ICMS, está abaixo demonstrada, em R\$/MWh:

R\$

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

	1º TRIMESTRE 2003	2º TRIMESTRE 2002
• Residencial	169,7	163,3
• Industrial	127,7	114,2
• Comercial	184,8	163,7
• Rural	126,0	112,9
• Poderes Públicos	197,5	168,3
• Iluminação Pública	102,5	92,9
• Serviço Público	117,4	106,10

Deduções da Receita Bruta

As deduções da receita bruta tiveram um aumento de 46,50%, se comparadas com o primeiro semestre de 2002 em virtude principalmente da provisão para ICMS sobre baixa renda, dos Encargos de Capacidade Emergencial e da Contribuição de Desenvolvimento Econômico – CDE, além da alteração na base cálculo do PIS e COFINS.

Custos dos Serviços Prestados e Despesas Operacionais

O quadro abaixo demonstra a variação dos Custos dos Serviços Prestados e das Despesas Operacionais em relação ao mesmo período.

	R\$ mil	
	30.06.03	30.06.02
Energia Elétrica Comprada para Revenda	70.109	66.752
Encargos de Uso da Rede e Conexão	16.632	13.319
Pessoal	25.758	20.614
Material	4.328	3.696
Serviços de Terceiros	28.146	20.665
Depreciação	21.993	19.596
Outras Despesas/ (Receitas) Operacionais	8.758	(137)
Total	175.724	144.505

As Despesas com Pessoal aumentaram em 24,95%, quando comparadas com o primeiro semestre de 2002, basicamente em função do acordo coletivo de novembro de 2002 e em face da reestruturação administrativa em fevereiro de 2003.

Os Custos de Compra de Energia, Encargos de Transmissão/Conexão, aumentaram em relação a 2002 devido a reajuste das tarifas

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR 06.272.793/0001-84

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

As despesas com Materiais sofreram uma variação positiva de 17,10% se comparadas com o segundo trimestre de 2002, principalmente em virtude dos reajustes dos preços dos materiais.

As despesas com Serviços de Terceiros sofreram uma variação positiva de 36,20% se comparadas com o segundo trimestre de 2002, principalmente em virtude dos reajustes dos preços dos serviços contratados.

As Outras Despesas/(Receitas) Operacionais referem-se principalmente a provisões para contingências, devedores duvidosos, perdas com créditos de clientes, créditos recuperáveis de PIS, gastos com seguros, fiscalização, taxas, tributos etc. A receita apresentada em 2002, foi fortemente influenciada pela reversão da provisão para contingências judiciais, no montante de R\$ 15,9 milhões. As demais despesas praticamente ficaram inalteradas em relação a 2002.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou acréscimo quando comparado ao Segundo trimestre de 2002, devido a postergações de pagamentos junto a instituições financeiras, ELETROBRAS e ELETRONORTE, além do aumento dos índices oficiais e moedas estrangeiras, pois a CEMAR possui financiamentos indexados ao dólar e ao IGPM e FINEL.

PRINCIPAIS INDICADORES

Destacamos os índices de eficiência da COMPANHIA, através dos indicadores abaixo :

	<u>30.06.03</u>	<u>30.06.02</u>
• EBITDA	19.392	39.085
• EBITDA(P)	26.322	33.848
• EBITDA/Receita Líquidas - %	11,20	23,8
• Consumidor / Empregado	745	719
• Perdas de energia - %	25	21,1

OBS: O EBITDA(P) acima demonstrado é um índice específico que envolve o resultado operacional adicionado a depreciação, PDD e contingências.

* * *

01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84
---------	--	--------------------

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84
---------	--	--------------------

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

14.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	000001
3 - Nº REGISTRO NA CVM	016608
4 - DATA DO REGISTRO CVM	13/11/1997
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/06/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/06/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SEM PREFERENCIA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	150.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	15.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	15.000
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	07/03/2003
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84
---------	--	--------------------

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84
---------	--	--------------------

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84
---------	--	--------------------

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84
---------	--	--------------------

20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

1º de agosto de 2003, exceto pela nota explicativa 20(b), cuja data é 14 de agosto de 2003.

Aos Administradores
Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
São Luís - MA

- 1 Efetuamos revisão limitada das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, referentes aos trimestres e períodos findos em 30 de junho e 31 de março de 2003 e 30 de junho de 2002, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia.
- 2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Baseados em nossa revisão limitada, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais referidas no primeiro parágrafo, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à preparação das informações trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.
- 4 As Informações Trimestrais – ITR acima referidas foram elaboradas de acordo com princípios contábeis aplicáveis a empresas em regime normal de operação. Conforme descrito na nota explicativa nº 1, a Companhia tem apurado constantes prejuízos em suas operações e apresentou passivo a descoberto e excesso de passivos sobre ativos circulantes no encerramento do período. Adicionalmente, possui passivos com cláusulas que podem tornar dívidas de longo prazo vencíveis imediatamente e vem atravessando dificuldades para a transferência de seu controle acionário, aspectos que suscitam dúvidas sobre sua

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR

06.272.793/0001-84

21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

normal continuidade operacional. A Companhia está sob intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e, por meio de seu interventor vem, dentre outros aspectos, negociando prazos para pagamentos de dívidas vencidas e a vencer de curto prazo junto a credores e praticando atos que viabilizem a transferência do controle acionário da Companhia. Conforme mencionado na nota explicativa 20(b), em 11 de agosto de 2003, a ANEEL publicou o Despacho nº 513 recusando a proposta de empresa interessada, por entender que não foram atendidas exigências relacionadas ao processo e, por conseqüência, deverão ser definidas novas condições para a referida transferência do controle acionário da Companhia. O interventor considera que a participação minoritária da Eletrobrás e a forte participação do governo nesse processo aumentam substancialmente as possibilidades de sucesso de transferência do controle acionário da Companhia. . Nesse contexto, em 14 de agosto de 2003 a ANEEL, através da Resolução nº 408, determinou a prorrogação do prazo da intervenção administrativa na Companhia por até 180 dias, contados a partir de 16 de agosto de 2003, conforme mencionado na nota explicativa 20(d). Como descrito na nota explicativa nº 1, o sucesso da transferência do controle acionário da Companhia, inclusive com aporte de capital, é considerado relevante para sua equalização financeira. As presentes informações trimestrais não incluem quaisquer ajustes em virtude das incertezas relacionadas.

- 5 Conforme descrito na nota explicativa nº 19, a ANEEL emitiu Relatório de Fiscalização - RF determinando a realização de ajustes contábeis, os quais poderão trazer conseqüências para as demonstrações financeiras da Companhia elaboradas a partir de 31 de dezembro de 2001, inclusive.
- 6 Conforme mencionado na nota explicativa nº 5(c), as Informações Trimestrais –ITR em 30 de junho de 2003 incluem saldo de contas a receber decorrente de energia elétrica comercializada no âmbito do Mercado Atacadista de Energia – MAE, no montante de R\$ 8.516 mil, registrados com base em valores fornecidos pelo próprio MAE. A realização deste montante aguarda definição de processos judiciais em andamento movido por empresas do setor, relativo a interpretação das regras do mercado em vigor, processamento final e autorização para liquidação financeira pelo MAE.
- 7 Em 9 de agosto de 2002 emitimos relatório sobre as Informações Trimestrais – ITR do trimestre findo em 30 de junho de 2002 contendo ressalva pelo registro de ativo referente à recomposição tarifária do período de racionamento, considerado contingente pela falta de adesão ao Acordo Geral do Setor Elétrico, providenciada posteriormente em 26 de agosto de 2002.

PricewaterhouseCoopers

01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	06.272.793/0001-84
---------	--	--------------------

21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" MA

Salete Garcia
Sócia
CRC 1RJ048568/O-7 "S" MA

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	8
06	01	NOTAS EXPLICATIVAS	10
07	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	36
14	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	41
20	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	42
21	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	46/48